

Aditivo - OVG

TA – 129/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 040/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E INTERATIVA FACILITIES LTDA, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **INTERATIVA FACILITIES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.935/0001-42, com sede no Setor de Indústrias Bernardo Sayão - SIBS, Quadra 02, Conjunto E, Lote 01, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, representada por seu sócio administrador **Izaías Junio Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº xx829xx - SSP/DF, CPF nº xxx.336.331-xx, residente e domiciliado em Brasília - DF, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CPS-CF nº 040/2024, conforme Processo SEI nº 202400058003205, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando o Despacho nº 599/2025/OVG/GAD (79014716), a Gerência Administrativa solicita, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 040/2024, com o acréscimo de aproximadamente 16,88% (dezesseis vírgula oitenta e oito por cento), em razão da ampliação de postos de trabalho nas novas unidades Espaço Bem Viver III e Centro de Distribuição da Gerência de Benefícios Sociais – GBS, cujos acréscimos foram proporcionais ao término da atual vigência do contrato, objetos dos Termos Aditivos nº 046/2025 (73500550) e nº 091/2025 (77392884), além do pleito constante do Despacho nº 590/2025/GAD (78833772).

Considerando o manifesto de interesse da contratada (79670356) e a Planilha - RATEIO - LOTE 1 apresentada pela área demandante (79810535).

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa/Financeira desta Organização, através do Despacho nº 1592/2025/OVG/DIAF (79191833) e Despacho nº 533/2025/OVG/GFIN (80010332), quanto à prorrogação e ao acréscimo pretendido.

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 506/2025 (79889668).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas a tabela do item 2.1 da “Cláusula Segunda – Da Especificação e do Quantitativo do Objeto, o item 10.1 da “Cláusula Décima–Do Valor do Contrato” e o item 12.1 da "Cláusula Décima Segunda - Da Vigência", passando a vigorar com as seguintes redações:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. Dos serviços a serem contratados:

LOTE 01							
FIXO NOS POSTOS (EXCETO OS PROFISSIONAIS EVENTUAIS)							
ITEM	ÁREA	DESCRIÇÃO	JORNADA	QUANT.	VALOR POR FUNCIONARIO	VALOR TOTAL MENSAL	V%
01	Conservação e infraestrutura	Supervisor (chefe) - (acima de 50 funcionários)	44h/semana (diurno)	02	R\$ 7.623,58	R\$ 15.247,16	
02	Conservação e infraestrutura	Auxiliar de Serviços Gerais	44h/semana (diurno)	44	R\$ 5.739,73	R\$ 252.548,12	
03	Conservação e infraestrutura	Auxiliar de Serviços Gerais (com insalubridade de 40%)	44h/semana (diurno)	17	R\$ 6.368,44	R\$ 108.263,48	
04	Conservação e infraestrutura	Auxiliar de Serviços Gerais (com insalubridade de 40%)	12x36h (diurno)	28	R\$ 6.109,38	R\$ 171.062,64	
05	Conservação e infraestrutura	Auxiliar de Serviços Gerais (com insalubridade de 40%)	12x36h (noturno)	04	R\$ 6.608,31	R\$ 26.433,24	
SERVIÇOS EVENTUAIS							
ITEM	ÁREA	DESCRIÇÃO	JORNADA	QUANT.	LOCAL PREST. DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	

06	Serv. Eventuais EXTRA	Supervisor chefe - Eventual	8 horas (diurno)	155	OVG - Região Metr. Goiânia/GO	R\$ 245,62	
07	Serv. Eventuais EXTRA	Supervisor chefe - Eventual	12h (diurno)	23	OVG - Região Metr. Goiânia/GO	R\$ 239,60	
08	Serv. Eventuais EXTRA	Supervisor chefe - Eventual	12h (noturno)	18	OVG - Região Metr. Goiânia/GO	R\$ 263,49	
09	Serv. Eventuais EXTRA	Auxiliar de Serviços Gerais – Eventual	8 horas (diurno)	1095	OVG - Região Metr. Goiânia/GO	R\$ 165,53	
10	Serv. Eventuais EXTRA	Auxiliar de Serviços Gerais – Eventual	12h (diurno)	210	OVG - Região Metr. Goiânia/GO	R\$ 157,19	
11	Serv. Eventuais EXTRA	Auxiliar de Serviços Gerais – Eventual	12h (noturno)	175	OVG - Região Metr. Goiânia/GO	R\$ 171,05	
12	Serv. Eventuais EXTRA	Auxiliar de Serviços Gerais – Eventual (com insalubridade de 40%)	8 horas	210	OVG - Região Metr. Goiânia/GO	R\$ 185,79	
13	Serv. Eventuais EXTRA	Auxiliar de Serviços Gerais – Eventual (com insalubridade de 40%)	12h (diurno)	50	OVG - Região Metr. Goiânia/GO	R\$ 178,85	
14	Serv. Eventuais EXTRA	Auxiliar de Serviços Gerais – Eventual (com insalubridade de 40%)	12h (noturno)	45	OVG - Região Metr. Goiânia/GO	R\$ 194,93	
VALOR TOTAL DO LOTE 01 ----->						R\$	7.7

"10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor mensal atualizado com os acréscimos decorrentes dos respectivos Termos Aditivos de até **R\$ 573.554,64 (quinhentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta quatro centavos)** e, eventualmente, sempre que necessário, os valores constantes na tabela do item 2.1 do Contrato Principal, o valor de R\$ R\$ 245,62 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) por diária de Supervisor chefe – Eventual - 8 horas (diurno), R\$ 239,60 (duzentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) por diária de Supervisor chefe – Eventual - 12h (diurno), R\$ 263,49 por diária de Supervisor chefe – Eventual - 12h (noturno), R\$ 165,53 por diária de Auxiliar de Serviços Gerais – Eventual (com insalubridade de 20%) - 8 horas (diurno), R\$ 157,19 por diária de Auxiliar de Serviços Gerais – Eventual (com insalubridade de 20%) - 12h (diurno), R\$ 171,05 por diária de Auxiliar de Serviços Gerais – Eventual (com insalubridade de 20%) - 12h (noturno), R\$ 185,79 por diária de Auxiliar de Serviços Gerais – Eventual (com insalubridade de 40%) - 8 horas, R\$ 178,85 por diária de Auxiliar de Serviços Gerais – Eventual (com insalubridade de 40%) - 12h (diurno), R\$ 194,93 por diária de Auxiliar de Serviços Gerais – Eventual (com insalubridade de 40%) - 12h (noturno) **e por ocasião do presente Termo Aditivo, pagará à Contratada o valor de até R\$ 1.044.281,09 (um milhão, quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e nove centavos), representando o acréscimo de aproximadamente 16,88% (dezesesseis vírgula oitenta e oito por cento), representando o novo valor total de até R\$ 7.231.909,65 (sete milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos)."**

"12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1. Este contrato terá sua **vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/09/2025 até 22/09/2026."**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Izaías Junio Vieira
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Izaías Junio Vieira, Usuário Externo**, em 22/09/2025, às 18:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 22/09/2025, às 18:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 22/09/2025, às 18:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79898385** e o código CRC **921FF982**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058003205



SEI 79898385